LEI MUNICIPAL Nº 2.765, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSITO
Unidade Orçamentária: 02 – SERVIÇOS DO INTERIOR
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 2.099 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR – Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, locação de cascalheiras e obras de arte especiais, visando à manutenção, melhoria e a ampliação das estradas municipais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.738, de 13 de Setembro de 2016 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSITO
Unidade Orçamentária: 02 – SERVIÇOS DO INTERIOR
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 2.099 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR – Compreende as ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, locação de cascalheiras e obras de arte especiais, visando à manutenção, melhoria e a ampliação das estradas municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSITO
Unidade Orçamentária: 02 – SERVIÇOS DO INTERIOR
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 2.099 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR
Elemento da Despesa
3.3.90.36.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 20.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da redução do superávit financeiro vinculado ao recurso 0001 – Livre.
Total dos recursos para cobertura ..... R$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/02/2017

LURDES GONZATTO
Secretária Municipal de Administração.